ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "MAKER START KIDS – 70H" COM OS ALUNOS DO 5° ANO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL "CESAR AVELINO BRAGAGNOLO" DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.2. A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo de validade do contrato será de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

4.3 A oficina ocorrerá entre os meses de agosto a dezembro, com carga horária total de 70 horas – 6 semanas com aulas de 4 horas cada, realizadas no município + 2 semanas com encontros de 3 horas cada no SESI Joaçaba.

4.4 Aulas presenciais no Município na Escola Básica Municipal "Cesar Avelino Bragagnolo" com 02 encontros presenciais no SESI Joaçaba.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "MAKER START KIDS – 70H" COM OS ALUNOS DO 5° ANO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL "CESAR AVELINO BRAGAGNOLO" DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC	SERVIÇOS	02 TURMAS (70 HORAS CADA)	R$ 25.550,00	R$ 51.100,00
TOTAL GERAL			**140 HORAS**		**R$ 51.100,00**

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado para esta contratação é de **R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).**

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO
7.1 A pesquisa de preços foi realizada através de pesquisa com Fornecedores (orçamento).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
8.1 Esta contratação tem como objetivo explorar o programa “MAKER START KIDS” ofertado pelo SESI para os alunos da rede municipal, a fim de promover uma aprendizagem mais ativa e engajadora, onde os alunos constroem seus próprios conhecimentos através da experimentação e da criação de projetos. Os espaços MAKER permitem que os alunos desenvolvam habilidades técnicas, como o uso de ferramentas e tecnologias, além de habilidades socioemocionais, como criatividade, colaboração e resolução de problemas.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
9.1.1 Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado nessa contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
10.1 A capacidade dos alunos de construir protótipos e modelos físicos com utilização de materiais diversos. → Realizar experimentos que evidenciam fenômenos físicos e químicos. → Realizar a construção de protótipos e modelos utilizando kits de robótica educacional. → Realizar a construção de robôs e mecanismos utilizando kits LEGO®. → Realizar a construção de robôs e mecanismos utilizando kits ATTO®. → Realizar a exploração e programação games matemáticos. → Gerar a prototipagem rápida em impressora 3D através do uso de software. → Desenhar personagens e cenários, a mão livre, para compor uma animação. → Compreender edição e gravação de vídeos utilizando equipamentos, softwares e ou aplicativos. → Desenvolver roteiros e story board voltados para o cinema, artes cênicas e as novas ferramentas de comunicação digital.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
11.1 Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
12.1 Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS
13.1 Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.
13.2 A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS
14.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal n° 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Federal n° 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei n° 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 11 de julho de 2025.

Gabriela Barbara de Miranda;
Mariangela Casanova de Oliveira;
Daiana Bertotti;
Daniela Terezinha de Mattos;
Jose Primo;
Neodir Fagundes